BASE AÉREA DE PORTOVELHO

Estudo Técnico Preliminar 91/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67293.007920/2026-29

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Porto Velho (BAPV) tem como missão prestar apoio às organizações militares sediadas na Guarnição da Aeronáutica de Porto Velho (GUANAE-PV), assegurando as condições necessárias ao pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais.

No cumprimento dessa missão, o Esquadrão de Infraestrutura (EIE) é responsável pela execução das manutenções prediais preventivas e corretivas em todas as edificações, instalações e áreas externas da GUANAE-PV. Para tanto, o Esquadrão é composto por subseções especializadas, dentre as quais se destaca a Seção de Serviços Gerais, responsável pela execução dos serviços relacionados às instalações hidrossanitárias da Organização Militar.

A Seção de Serviços Gerais atende às demandas encaminhadas por meio do Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), realizando, entre outros serviços, manutenção em banheiros, reparos e substituição de componentes em caixas d'água, manutenção de redes de abastecimento de água, sistemas de esgoto, tubulações, registros, válvulas, conexões, torneiras, louças e demais instalações hidráulicas e sanitárias existentes na GUANAE-PV.

Considerando o elevado fluxo de solicitações de manutenção preventiva e corretiva ao longo do exercício, torna-se imprescindível a aquisição de materiais hidráulicos destinados à reposição do estoque do almoxarifado, garantindo o atendimento contínuo, eficiente e tempestivo das demandas dos diversos setores da Base Aérea de Porto Velho. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção, ocasionando a degradação das instalações, interrupção de atividades essenciais, aumento dos custos de manutenção corretiva e prejuízos à operacionalidade da Organização Militar.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção da infraestrutura hidrossanitária da GUANAE-PV, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento da missão institucional da Base Aérea de Porto Velho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Infraestrutura - EIE	RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dentre as principais normas aplicáveis ao objeto da contratação, destacam-se:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção;
- ABNT NBR 7198 – Projeto e execução de instalações prediais de água quente;
- ABNT NBR 15705:2009: Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de
- ensaio;
- ABNT NBR 15206:2005: Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de
- ensaio;
- ABNT NBR 10281:2015: Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16749:2019: Aparelhos sanitários - Misturadores - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 5688, Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação: ABNT:2010;

- NBR 8160, Instalações prediais de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT:1999;
- NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.
- NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário.
- NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário
- NBR 10844, Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT:1989.

Além das normas técnicas relacionadas, deverão ser observadas as normas e regulamentos complementares a estas e sua vigência, conforme procedimentos de fabricação dos materiais, atendimento aos padrões regulamentados pelo INMETRO, garantindo a sua qualidade e conformidade no que tange a confiabilidade do produto, saúde, segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (lei n° 9.933, de 20 de dezembro 1999).

Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. O material entregue no almoxarifado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Para o atendimento aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observados os termos do Art. 5° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, aplicando ao objeto deste termo: Art 5° Os orgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual
adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir
a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
Da mesma forma, o Art. 4° do Decreto n° 7.746, de 5 de junho de 2012:
I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
III – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

O cumprimento das obrigações relativas à sustentabilidade ambiental será comprovado mediante a apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. A comprovação do cumprimento destas obrigações - sempre à custa da licitante poderá se dar até o momento anterior à assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta.

Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, em remessa única, dentro da padronização solicitada neste objeto e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT. O prazo de garantia/validade dos materiais, serão no mínimo de 12 meses, conforme especificação de cada produto, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

O local de entrega e horário deverá ser informado pela Unidade Solicitante, por ocasião do envio da Nota de Empenho, podendo ser em um dos Almoxarifados das Organizações Militares (OM) que compõe a Guarnição de Aeronáutica de Porto Velho (GUARNAE-PV). As entregas deverão ser feitas diretamente nos almoxarifados indicados pelo solicitante, conforme Nota de Empenho, localizados na Base Aérea de Porto Velho – RO em dias úteis e horário de acordo com agendamento da
Unidade Solicitante. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes
neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das soluções disponíveis no mercado e de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, verificou-se que a aquisição dos materiais hidráulicos é, predominantemente, realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando, quando conveniente, o Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal modalidade mostra-se a mais adequada ao objeto, uma vez que os materiais possuem características padronizadas e são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Considerando que a demanda é recorrente e que os quantitativos poderão ser consumidos de forma parcelada ao longo do período de vigência da contratação, mostra-se recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e atendimento das necessidades da Administração conforme a efetiva demanda.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

Para a formação do orçamento estimativo da contratação, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando os parâmetros legalmente estabelecidos para obtenção dos valores de referência.

Os valores estimados constam no Termo de Referência e servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando que a contratação ocorra em condições compatíveis com os preços correntes de mercado e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, por meio de Pregão Eletrônico, para atender às necessidades da Base Aérea de Porto Velho (BAPV) e de suas Organizações Militares Apoiadas (OM), visando garantir o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção predial realizados pelo Esquadrão de Infraestrutura (EIE).

A solução proposta destina-se a suprir as demandas de consumo interno relacionadas às manutenções corretivas, preventivas e preditivas das instalações da Guarnição da Aeronáutica de Porto Velho (GUANAE-PV), assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à conservação da infraestrutura, à continuidade dos serviços essenciais e à manutenção das condições adequadas de funcionamento das edificações e instalações da Administração.

Considerando que os materiais possuem natureza padronizada, são classificados como bens comuns e apresentam demanda recorrente e consumo parcelado ao longo do exercício, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, permitir aquisições conforme a efetiva necessidade das unidades apoiadas, evitar a formação de estoques excessivos, reduzir custos administrativos e racionalizar a aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Base Aérea de Porto Velho e de suas Organizações Militares Apoiadas, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção predial e o adequado funcionamento das instalações sob sua responsabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pelo ALMOXARIFADO II e pela Seção de Serviços Gerais, ambos pertencentes ao Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da Base Aérea de Porto Velho (BAPV), considerando critérios técnicos e históricos de consumo, com o objetivo de assegurar a compatibilidade entre a demanda prevista e as necessidades da Administração.

Para a definição dos quantitativos, foram analisadas as solicitações de manutenção registradas por meio do Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), as requisições de materiais emitidas ao almoxarifado, os processos anteriores de aquisição de materiais hidrossanitários e o histórico de consumo da Organização Militar.

Ressalta-se que os dados referentes ao exercício de 2025 foram utilizados como parâmetro para estimativa de consumo, uma vez que, nesse período, o fornecimento dos materiais hidrossanitários também estava contemplado em contrato de prestação de serviços comuns de engenharia, refletindo, portanto, o consumo efetivo dos materiais adquiridos pela Administração.

Dessa forma, a estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses foi estabelecida com base nos registros considerados representativos da demanda operacional da BAPV, observando-se o histórico de utilização, a recorrência das solicitações de manutenção, a expectativa de consumo futuro e a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações da Guarnição da Aeronáutica de Porto Velho (GUANAE-PV).

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Anexo A, que integra o presente estudo e servirá de base para o planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 496.172,83

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável para o certame, é de R$ 496.172,83(quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado na planilha de formação de preços e nos custos unitários constantes no ETP.

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando-se os parâmetros e critérios estabelecidos para a obtenção do valor estimado da contratação.

O orçamento estimativo contempla todos os itens previstos para aquisição, considerando as quantidades estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e servirá como referência para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório, garantindo que a aquisição ocorra em condições compatíveis com os preços praticados no mercado e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens objeto da presente contratação serão licitados por item, não havendo necessidade de agrupamento em lotes, uma vez que cada material possui características próprias, pode ser fornecido de forma independente e não existe interdependência técnica que justifique sua aquisição conjunta.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno porte, evita restrições indevidas à competição e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, a contratação por item atende adequadamente às necessidades de reposição do estoque do Almoxarifado II da Base Aérea de Porto Velho (BAPV), permitindo maior flexibilidade na gestão dos materiais e no atendimento das demandas encaminhadas pelas unidades apoiadas.

Adicionalmente, considerando que os quantitativos previstos são estimativos, que o consumo dos materiais é contínuo e recorrente e que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. Essa sistemática proporciona maior eficiência no planejamento das contratações, evita a formação de estoques desnecessários, reduz desperdícios e permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas, interdependentes ou complementares indispensáveis à execução do objeto da presente contratação. A aquisição dos materiais hidrossanitários, por si só, é suficiente para atender às necessidades da Administração, não dependendo da celebração de outros contratos para que produza os resultados esperados.

Ressalta-se que os materiais adquiridos serão utilizados pelas equipes do Esquadrão de Infraestrutura da Base Aérea de Porto Velho (BAPV) na execução dos serviços de manutenção das instalações hidraúlicas, não havendo necessidade de contratações adicionais para viabilizar sua utilização. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se completa, autônoma e apta a atender integralmente à demanda que motivou a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de materiais hidrossanitários para utilização nos serviços de manutenção predial das instalações da Base Aérea de Porto Velho (BAPV), assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Esquadrão de Infraestrutura (EIE) e pela Prefeitura de Aeronáutica de Porto Velho (PAPV).

A contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade dos insumos necessários à execução das manutenções preventivas, corretivas e preditivas das edificações e sistemas hidrossanitários da Guarnição da Aeronáutica de Porto Velho (GUANAE-PV), contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Organizações Militares apoiadas.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Base Aérea de Porto Velho e está prevista no Plano de Trabalho Anual (PTA) – exercício de 2026, integrando o Planejamento Anual de Aquisições e Contratações sob o código de planejamento 26EIE110, evidenciando sua compatibilidade com os objetivos estratégicos da Organização Militar e com o planejamento das aquisições para o referido exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de materiais hidrossanitários destinados à manutenção, atualização e modernização da infraestrutura hidráulica da Base Aérea de Porto Velho (BAPV) e de suas Unidades Apoiadas, assegurando a adequada conservação das instalações prediais.

A aquisição permitirá a execução tempestiva das manutenções preventivas, corretivas e preditivas, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional dos sistemas hidrossanitários, a redução de perdas de água, a minimização dos riscos de vazamentos e de contaminação, o aumento da vida útil das instalações e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração.

Espera-se, ainda, promover maior confiabilidade dos sistemas hidráulicos, reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais e assegurar condições adequadas de funcionamento das edificações, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e da boa gestão do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pelos gestores da área do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) e Prefeitura de Aeronáutica de Porto Velho (PAPV), e, acordo com as necessidades da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registo de Preços a ser firmada entre a BAPV e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.
O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculado a Sistema de Registo de Preços (SRP). A gestão do SRP e dos empenhos será realizada pela equipe da área requisitante do processo, que faz o controle dos saldos e a validade das atas e empenhos, cumprimento dos prazos e dimensionamento do quantitativo. O controle do estoque dos itens e o acondicionamento dos materiais estão sob responsabilidade do Almoxarifado da Base Aérea de Porto Velho, bem como o recebimento provisório e definitivo definidos no termo. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, conforme descrito no item 4 deste estudo.
O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela
autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre pagamento, etc) deverão ser realizados com o responsável de cada OM solicitante, através dos contatos indicados por ocasião do encaminhamento da Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quando a contratação envolver o fornecimento de produtos cuja fabricação ou industrialização esteja relacionada a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, a contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais ou da apresentação da Nota Fiscal, a comprovação de que o fabricante possui inscrição regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhada do respectivo Certificado de Regularidade, válido e vigente.

A comprovação será exigida apenas para os produtos cujos fabricantes estejam sujeitos à obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP, não se aplicando aos itens que, por sua natureza ou processo de fabricação, não se enquadrem nas atividades relacionadas no referido Anexo I.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental, mostrando-se apta a atender às necessidades da Base Aérea de Porto Velho (BAPV) e de suas Organizações Militares Apoiadas.

A aquisição de materiais hidrossanitários, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva executados pelo Esquadrão de Infraestrutura (EIE), assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à conservação da infraestrutura da Base Aérea de Porto Velho.

Diante do exposto, declara-se viável a presente aquisição, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Analítico - Conta 24.pdf (3.05 MB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	27/08/2026 15:54:57
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	ebf96435ba7ca4eb0c678e19e6cf33a5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA no dia 27/08/2026 às 11:55:40 no horário oficial de Brasília.